



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2470

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DECRETO Nº 146/2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Jardim Alegre, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 1º: Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Jardim Alegre-PR - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná - a ser realizada no dia 27 de maio de 2025, das 13h às 17h, na Câmara Municipal, Rua Getúlio Vargas, 100, na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º: A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID Nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado por meio da Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º: A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, que será o próprio Conselho Municipal da Cidade, instituída pela Portaria Municipal nº 232/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único: À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º: As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único: Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º: Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 12 de maio de 2025

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2025.05.12 17:01:31
-03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Jardim Alegre-PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2470

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2024

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR, CNPJ nº. 75.741.363/0001-87, com sede na Praça Mariana Leite Felix, n. 800, Centro, em Jardim Alegre/PR, CEP 86.860-000, representado pelo Prefeito, **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a **EMPRESA POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.284.058/0001-76, com sede na ROD. Prt 466, na cidade de Jardim Alegre-PR, telefone: (44) 9996-92691, (44) 3522-2807, e-mail: arisa@redemacedo.com.br, neste ato representada pelo Senhor (a) **DOUGLAS MACEDO**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 8.960.211-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº 048.380.939-00, residente e domiciliado a Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 6.326, Zona 07, na cidade de Maringá-PR, CEP 87.020-035, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 125/2024**, apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Especificação	Marca	Unid.	Valor antigo	Valor atualizado
1	OLEO DIESEL S10	Bandeira Branca S10	LTR	R\$ 5,86	R\$ 5,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 13/05/2025 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 09 de maio de 2025.

MOISES LNORTVOZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEL LTDA
Douglas Macedo
Contratada

Paulo Roberto Messias
CPF n. 014.983.149-88
Testemunha

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF n. 119.986.979-16
Testemunha



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2470

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: PANIFICADORA & CONFEITARIA SANDRINHO LTDA.

CNPJ: nº 08.611.424/0001-02.

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo produtos de panificação, carnes e hortifrúti, para atender as necessidades das Escolas Municipais e CMEIS para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 29/04/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 28/04/2026.

VALOR TOTAL R\$ 54.455,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2025, homologado em 09/04/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2470

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: M TESTA CONFECCAO ME.

CNPJ: nº 23.829.339/0001-09.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 42.506,50 (quarenta e dois mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

INÍCIO: 09/05/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 08/05/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 011/2025, homologado em 24/04/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

CNPJ: nº 23.121.920/0001-63.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 36.010,00 (trinta e seis mil e dez reais).

INÍCIO: 09/05/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 08/05/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 011/2025, homologado em 24/04/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA.

CNPJ: nº 48.962.271/0001-54.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais).

INÍCIO: 09/05/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 08/05/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 011/2025, homologado em 24/04/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: ELLOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CNPJ: nº 49.547.438/0001-83.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 8.035,00 (oito mil e trinta e cinco reais).

INÍCIO: 08/05/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 07/05/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 011/2025, homologado em 24/04/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: nº 29.530.767/0001-04.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2470

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

INÍCIO: 09/05/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 08/05/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 011/2025, homologado em 24/04/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: nº 51.740.794/0001-60.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 4.362,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais).

INÍCIO: 09/05/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 08/05/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 011/2025, homologado em 24/04/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: nº 47.181.976/0001-71.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 3.496,50 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

INÍCIO: 12/05/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 11/05/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 011/2025, homologado em 24/04/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: nº 06.175.908/0001-12.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total: 1.738,00 (um mil, setecentos e trinta e oito reais).

INÍCIO: 09/05/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 08/05/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 011/2025, homologado em 24/04/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2470

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: nº 54.205.260/0001-22.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades de todos os departamentos do município, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 09/05/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 08/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 603.777,50 (seiscentos e três mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 006/2025, homologado em 07/05/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: nº 55.187.334/0001-08.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades de todos os departamentos do município, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 12/05/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 11/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 556.928,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 006/2025, homologado em 07/05/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: CROCETTA & SCHRAIBER LTDA.

CNPJ: nº 07.287.798/0001-43.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades de todos os departamentos do município, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 12/05/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 11/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 92.316,50 (noventa e dois mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 006/2025, homologado em 07/05/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS.

CNPJ: nº 26.231.202/0001-38.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades de todos os departamentos do município, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 12/05/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 11/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 50.365,00 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 006/2025, homologado em 07/05/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: VTR COMERCIAL LTDA.

CNPJ: nº 52.932.346/0001-21.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2470

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades de todos os departamentos do município, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 12/05/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 11/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 30.942,00 (trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 006/2025, homologado em 07/05/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: nº 58.329.006/0001-97.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades de todos os departamentos do município, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 10/05/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 09/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 19.741,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta e um reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 006/2025, homologado em 07/05/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: COMERCIAL SANTINI LTDA.

CNPJ: nº 09.508.602/0001-29.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades de todos os departamentos do município, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 09/05/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 08/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 13.736,00 (treze mil, setecentos e trinta e seis reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 006/2025, homologado em 07/05/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2470

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

EDITAL **EXCLUSIVO** PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **29/05/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de Forno Industrial, Balança Computadora e Sistema de Climatização para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. José Ortega Vasquez de Jardim Alegre/PR**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 12 de maio de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2470

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **02/06/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, utilitários e leves, exceto peças da parte elétrica em geral e peças da parte de suspensão dos veículos pesados, pertencentes à frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 12 de maio de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2470

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Jardim Alegre**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Félix, nº 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Moises Lnortovz dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 6.091.667-7 SSP/PR e do CPF nº 003.807.609-83, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro Segundo, nº 202, centro, em Jardim Alegre – Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em quatro parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Junho, Setembro e Dezembro/2025 e Março/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2470

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 05.002.10.303.0012.2274, elemento de despesa: 70, Fonte: 01303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2470

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de março de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Jardim Alegre, 27 de março de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Assinado de forma digital por MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Dados: 2025.03.27 16:36:14 -03'00'

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal de Jardim Alegre

CARLOS ROBERTO KALCKMANN
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN
SETTI:8764922596
Dados: 2025.05.05 13:15:35 -03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

REGIANE MARTINS DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por REGIANE MARTINS DE OLIVEIRA
ANDRE:05102738909
Dados: 2025.03.27 13:53:56 -03'00'

Regiane Martins de Oliveira
CPF n.º 051.027.389-09
Secretária Municipal de Saúde

2 – Nome, cargo e CPF:

.....



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2470

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

LEI Nº 2725/2025

FIXA O VALOR DA BOLSA PARA OS ESTAGIÁRIOS COM DIFERENTES NÍVEIS DE FORMAÇÃO E JORNADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 22/2025, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores de bolsa para os estagiários contratados pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com o nível de formação e a jornada de estágio, conforme segue:

I – Para estudantes de Ensino Médio:

a) R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais), para jornada de 30h (trinta horas) semanais;

b) R\$ 302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos), para jornada de 15h (quinze horas) semanais.

II – Para estudantes de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), para jornada de 30h (trinta horas) semanais;

b) R\$ 402,50 (quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), para jornada de 15h (quinze horas) semanais.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2470

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

III – Para estudantes de cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação:

a) R\$ 1.005,00 (um mil e cinco reais), para jornada de 30h (trinta horas) semanais;

b) R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), para jornada de 15h (quinze horas) semanais.

IV – Para estudantes de Graduação:

a) R\$ 1.005,00 (um mil e cinco reais), para jornada de 30h (trinta horas) semanais;

b) R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), para jornada de 15h (quinze horas) semanais.

Parágrafo único. Além dos valores percebidos a título de bolsa, o estagiário terá direito a auxílio-transporte mensal no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria prevista em orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (07/05/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2470

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

LEI Nº 2726/2025

DÁ NOME DE “RENATO ZANONI” AO PRÉDIO CENTRO EMPRESARIAL, NO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 05/2025 - L, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de “**RENATO ZANONI**” o Prédio do Centro Empresarial localizado na Rua Ivaiporã, nº 66, lote nº 06, quadra nº 02, Centro, Jardim alegre, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com a denominação estabelecida no "caput" deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (07/05/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal